



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOTECNOLOGIA E BIODIVERSIDADE DA REDE
PRÓ-CENTRO-OESTE

**EDITAL ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2025/1 NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E
BIODIVERSIDADE (PPGBB)**

1. DA ABERTURA

A Coordenação Institucional do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade da Rede Pró Centro Oeste (PPGBB - UNEMAT), no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas indicadas no curso de Doutorado Acadêmico em Biotecnologia e Biodiversidade em conformidade com o Regimento do Programa e da legislação pertinente.

2. OBJETIVO

Contribuir para a formação de recursos humanos nas atividades de pesquisa para desenvolvimento tecnológico e inovação, que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das universidades e das empresas parceiras, em busca da possibilidade de transferência de tecnologia por meio de seleção de bolsistas a nível de doutorado do programa de Biotecnologia e Biodiversidade da Rede Pró Centro-Oeste.

3. DOS PRAZOS

| Etapas | Data |
|---|------------------------|
| Publicação do Edital | 14/03/2025 |
| Período de inscrições | 17/03 a 25/03/2025 |
| Avaliação das Fichas de Pontuação | 26/03/2025 |
| Publicação do resultado preliminar | 28/03/2025 |
| Apresentação de recurso contra o resultado preliminar | 01/04/2025 |
| Publicação da Análise dos recursos | 02/04/2025 |
| Publicação do resultado final | a partir de 03/04/2025 |

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As vagas serão disponibilizadas da seguinte forma:

| Programa de Pós Graduação | Projeto | Nível | Orientador | Nº de Vagas |
|--|---|--------------|-----------------------|--------------------|
| Biotecnologia e Biodiversidade Da Rede Pró Centro-Oeste | Melhoramento Genético de Teca Visando Resistência a Doenças: novas tecnologias para desenvolvimento de produtos tecnológicos e Cultivares | Doutorado | Leonarda Grillo Neves | 02 |

4.1 O processo de seleção constará de uma etapa:

4.1.1 **Análise da Ficha de Pontuação:** Esta etapa constará da análise pela Comissão de Seleção dos



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E BIODIVERSIDADE DA REDE PRÓ-CENTRO-OESTE

documentos comprobatórios que acompanham a Ficha de Pontuação (Anexo II). Na Ficha de pontuação deve ser preenchida com produção dos anos de 2020 a 2024. Será atribuída a nota 10,0 (dez) ao candidato que obtiver o maior número de pontos sendo as demais notas proporcionais a esta.

4.2 O resultado da Análise da Ficha de Pontuação será divulgado no endereço eletrônico: <https://reitoria.unemat.br/stricto/redeprocentro>.

4.3 A nota final de cada candidato será: Nota Final = Ficha de pontuação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão entre os dias **17/03 a 25/03/2025** e deverão ser realizadas pelo candidato exclusivamente via e-mail ppgbiotecnologia@unemat.br.

5.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, na ordem em que se segue (não há necessidade de autenticar as fotocópias dos documentos):

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
- b) Ficha de Pontuação do candidato devidamente preenchida (Anexo II), com apresentação de documentos comprobatórios e organizado de acordo com a sequência apresentada no Anexo II (não é necessário autenticar as cópias dos documentos comprobatórios);
- c) Fotocópia do diploma ou comprovante de conclusão do curso de mestrado. Caso o candidato esteja em fase de conclusão do curso de mestrado será aceita uma declaração da Coordenação da Pós-Graduação informando que a defesa da dissertação se dará até a data de matrícula.
- d) Fotocópia, frente e verso, em PDF, da carteira de identidade (RG) e CPF do candidato;
- e) Candidatos estrangeiros deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Visto de Permanência, Passaporte e Diploma devidamente revalidado por uma Instituição de Ensino Superior brasileira, de acordo com as leis vigentes (Lei 9.394, de 20/12/1996);
- f) Curriculum Lattes atualizado. Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição;
- g) Fotocópia do comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral.

5.3 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no presente Edital.

5.4 O candidato, ao apresentar a documentação requerida por meio eletrônico, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.5 Não será permitido, sob nenhuma hipótese, a inclusão de documentos a posteriori, após o envio da inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será realizado por uma **Comissão de Seleção** instituída pelo **Colegiado do PPGBMT**. Tal Comissão será composta por professores do quadro permanente do Programa com a participação de um representante discente.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso em relação ao resultado preliminar publicado no endereço eletrônico: <https://reitoria.unemat.br/stricto/redeprocentro/selecao-e-ingresso>.



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOTECNOLOGIA E BIODIVERSIDADE DA REDE
PRÓ-CENTRO-OESTE**

7.2 A solicitação deve ser enviada para o e-mail ppgbiotecnologia@unemat.br, nos prazos previstos no item 3 deste edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos aprovados deverão enviar para o e-mail ppgbiotecnologia@unemat.br os seguintes documentos:

- a) Cópia, frente e verso, em PDF, do Diploma do curso de Mestrado;
- b) Histórico Escolar do curso de mestrado;
- c) Cópia, frente e verso, em PDF, do Documento de Identidade/RG (aceita-se outro documento de identificação, reconhecido por lei, que contenha o número, a data de expedição e o órgão expedidor do RG);
- d) Certidão de regularidade do CPF, emitida pelo site da Receita Federal, em PDF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- e) Cópia, frente e verso, em PDF, do Título de Eleitor;
- f) Cópia, em PDF, de Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo TSE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g) Cópia, frente e verso, em PDF, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- i) Carteira de Identidade de Estrangeiro (somente para os estrangeiros).

8.2 Candidatos inscritos no processo seletivo em fase de conclusão do Curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada por Edital de Retificação, a qualquer tempo, divulgado antes do período de inscrição.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação estadual do PPGBB.

10.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Tangará da Serra - MT, 15 de março de 2025.

Professora Mônica Josene Barbosa Pereira
Coordenadora Institucional PPGBB/UNEMAT
Portaria nº 2756/2024 - PRPPG



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOTECNOLOGIA E BIODIVERSIDADE DA REDE
PRÓ-CENTRO-OESTE

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Candidato (a):

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone residencial:

Telefone celular:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

RG:

Órgão emissor:

CPF:

E-mail:

Provável orientador:

Declaro, sob as formas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que aceito as normas estabelecidas no Edital que regulamenta este processo seletivo.

Local e Data

Assinatura do Candidato



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOTECNOLOGIA E BIODIVERSIDADE DA
REDE PRÓ-CENTRO-OESTE**

**ANEXO II
FICHA DE PONTUAÇÃO**

Nome do Candidato: _____

I – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO DE 2020 A 2024

| TIPO | NATUREZA (vide observação abaixo) | Pontuação Unitária | Total (preenchido o pelo candidato) | (reservado para a Comissão de Seleção) |
|--|---|-------------------------------|--|---|
| Artigo científico | Artigo Qualis A1 | 5,0 | | |
| | Artigo Qualis A2 | 4,5 | | |
| | Artigo Qualis A3 | 4,0 | | |
| | Artigo Qualis A4 | 3,5 | | |
| | Artigo Qualis B1 | 3,0 | | |
| | Artigo Qualis B2 | 2,5 | | |
| | Artigo Qualis B3 | 2,0 | | |
| | Artigo Qualis B4 | 1,5 | | |
| | Artigo Qualis C | 1,0 | | |
| Livro na área com corpo editorial | | 3,0 | | |
| Capítulo de livro na área com corpo editorial | | 0,5 | | |
| Trabalhos publicados em anais de congresso, eventos acadêmicos científicos | Trabalho completo/resumo expandido – máximo 2 | 0,5 | | |
| | Resumo – máximo 6 | 0,1 | | |
| | Apresentação oral – máximo 6 | 0,1 | | |
| Patentes | Solicitadas ao INPI (ou órgão equivalente) | 2,0 | | |
| | Concedidas pelo INPI (ou órgão equivalente) | 5,0 | | |
| Prêmios | Premiação científica - máximo 2 | 0,5 | | |
| Total I | | | | |



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOTECNOLOGIA E BIODIVERSIDADE DA
REDE PRÓ-CENTRO-OESTE**

II – ATIVIDADES ACADÊMICAS DOS ANOS DE 2020 A 2024

| ATIVIDADE | | Pontuação unitária | Total (preenchido pelo candidato) | (reservado para a Comissão de Seleção) |
|--|--|--------------------|-----------------------------------|--|
| Ensino em curso de graduação: disciplina(s) | Semestre(s) lecionado(s) - máximo 4 | 0,2 | | |
| Projetos de pesquisa ou de extensão na área | Participação em projeto aprovado institucionalmente - máximo 3 | 0,2 | | |
| Orientação concluída em trabalho de conclusão de curso (monografia) | máximo 3 | 0,1 | | |
| Monitoria em disciplinas da área | máximo 2 | 0,1 | | |
| Participação: programa de desenvolvimento /iniciação científica/tecnológica/extensão – bolsista (DTI/PIBIC/PIBIT/ITI/AT/EXT/PET) | máximo 3 | 0,5 | | |
| Total II | | | | |

Nota de Avaliação do Currículo (Total I + Total II) = _____

Observação 1: Utilizar o sistema WEBQUALIS (Classificação do quadriênio de 2017 a 2020) da Capes para obter a estratificação Qualis para cada periódico. Considerar a estratificação Qualis Capes dos periódicos para a área de **BIOTECNOLOGIA**.

Observação 2: Atividade de Ensino e Monitorias só serão aceitas se comprovadas por meio de documento oficial das Pró-Reitorias/decanatos competentes, ou órgãos correspondentes. Não serão aceitos contracheques como comprovantes.

Observação 3: Iniciação Científica será aceita se comprovada por meio de documento oficial das Pró-Reitorias/Decanatos competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora.

Observação 4: Trabalhos completos em anais correspondem a resumo expandido.

Observação 5: Livros ou organizações de livros e capítulos de livro deverão ser comprovados por meio da folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos. Trabalhos no prelo poderão ser considerados se com carta de aceite definitivo da revista ou **doi** (*digital object identifier*). Resumos em eventos somente serão aceitos com cópia da página dos anais do evento.

Observação 6: Patente concedida deve ser comprovada pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI; software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro; software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI; cultivar depositado, pela cópia do certificado do Ministério da Agricultura.